10 Ex.

Illm.o e Exm.o Senhor

Sendo me avizado de Santos no dia 15 de Novembro pp. p. o Illm.o Sr. Intendente interino da Marinha daquelle porto, Carlos Lourenço Dankwardt, que na Cidade de Sam Paulo accabava de fallecer sem testamento, o Sueco Lourenço Hedbgren, que em outro tempo fora mestre da Fabrica de Ferro em S. João Ypanema e que o Tribunal dos orfãos tenha avocado o inventario dos bens, deixados pelo fallecido — Como Lourenço Hedbgren tem Mulher e Filhos vivos na Suecia, aos quaes não ha muito tempo o mesmo fez remessa por minha intervenção de huma somma de dinheiro para o seu sustento, rogo á V.Ex.a a graça de mandar dar as providencias necessarias para que as authoridades competentes daquella Cidade ajão de entregar ao Illm.o e Exm.o Sr. Nicolão Pereira de Campos Vergueiro toda a proprieda-

de deixada pelo defunto, para que elle como meu procurador possa dispôr de tudo, pagar as dividas e remetter a mim qualquer saldo, que ao depois possa haver para eu o fazer chegar ao poder dos Legitimos Herdeiros na Suecia —

Deos.

Deos Guarde a V.Ex.ª por muitos annos_
Consulado de Suecia e Noruega em Rio de Janeiro
aos 15 de Dezembro de 1829.

A Illm.º e Ex.mo Senhor
Miguel Calmon du Pin e Almeida
Do Conselho de S. Mg. o Imperador seu
Ministro e Secretario d'Estado dos Negs. Estrangeiros

L. Westin

P6 P6 P6